

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 6.333 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **Mauro da Silveira Chaves – Mauro do DETRAN**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA SGT. GISLEI OLIVEIRA REIS**, a atual Rua PA Quatorze, do Loteamento Novo Pão de Açúcar III, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 19 de Fevereiro de 2013.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão